

Número SIGA: 4.201.018524.2.02.0522.01.2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA N°
05/2022 DE RECURSOS FINANCEIROS
OBJETIVANDO EXECUÇÃO DE AÇÕES
NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE
REDUÇÃO DE PERDAS NO SISTEMA DE
ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA –
P23, QUE ENTRE SI FAZEM A
ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS
DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO
PARAÍBA DO SUL – AGEVAP – FILIAL
GOVERNADOR VALADARES E O
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG
COM A INTERVENIÊNCIA DO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E
ESGOTO DE JOÃO MONLEVADE – DAE.

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO
PARAÍBA DO SUL – AGEVAP - FILIAL GOVERNADOR VALADARES, DENOMINADA
AGEDOCE, Entidade Delegatária e Equiparada às Funções de Agência de Água da
Bacia Hidrográfica do Rio Doce, associação civil de direito privado, autônoma, com fins
não econômicos, situada na Prudente de Moraes, nº 1023, Centro - Governador
Valadares/MG - CEP 35020-460, inscrito no CNPJ sob nº 05.422.000/0002-84, neste ato
representada por sua **Diretora-Presidente Interina**, Aline Raquel Alvarenga, [REDACTED]
[REDACTED] portadora da carteira de identidade nº [REDACTED], expedida
pela [REDACTED] e inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliada à Rua
[REDACTED], e por seu **Diretor-Executivo Interino**, Alex
Cardoso Pereira, [REDACTED] portador da
carteira de identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED], e inscrito no CPF sob o
nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED],
[REDACTED] doravante denominada
simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE JOÃO**

MONLEVADE/MG, sediado na Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Carneirinhos, João Monlevade/MG, CEP 35930-027, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18401059/0001-57 neste ato representado por seu representante legal **Sr. Laércio José Ribeiro**, [REDACTED] prefeito municipal portador da cédula de identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED], e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado à [REDACTED], [REDACTED], doravante denominada simplesmente como **CONTRATADO**, com a interveniência do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - DAE**, autarquia municipal, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 192, Bairro José Elói, João Monlevade/MG, CEP 35-930.198 inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.058.108/0001-38, neste ato representado por seu representante legal, **Jose Afonso Martins**, portador da cédula de identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED], e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado à [REDACTED]

resolvem celebrar o presente termo aditivo de prazo ao Contrato de Transferência nº 05/2022, com fundamento no Processo Administrativo nº 4.201.06.1057.0185.2024, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pela Resolução ANA nº 122/2019 e Resolução ANA nº 53/2020, aplicando-se a este termo aditivo suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo ao Contrato de Transferência nº 05/2022, firmado em 07 de dezembro de 2022, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2025, bem como a inclusão de cláusula relativa a LGPD, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, da Resolução ANA nº 122/2019 e Resolução ANA nº 53/2020, conforme justificativas apresentadas no processo administrativo nº 4.201.06.1057.0185.2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente aditivo, o Contrato de Transferência terá sua vigência prorrogada pelo prazo de 23 (vinte e três) meses, a contar de **31 de dezembro de 2025**, vigendo **até 30 de novembro de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO DE CLÁUSULA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

- 3.1. Pelo presente aditivo, fica incluído no Contrato de Transferência nº 05/2022 a CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA, cuja redação segue abaixo:

CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

21.1 Por meio deste instrumento as PARTES se autorizam mutuamente a tratar os dados necessários para a assinatura do instrumento, prestação de contas e transparência, bem como para a consecução do objeto contratual, conforme definido em seu TERMO DE REFERÊNCIA.

21.2 O **CONTRATADO** se obriga a seguir as diretrizes da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) quando tratar dados pessoais de colaboradores da AGEDOCE ou de membros de Comitês por ela atendidos, ou oriundos da consecução do objeto contratual, obrigando-se a não os compartilhar com terceiros, sem a devida autorização do titular de dados.

21.3. Todas as comunicações em relação a dados pessoais tratados no presente documento, deverão ser realizadas entre o Encarregado de Dados da **CONTRATANTE** [REDACTED] e o Encarregado de Dados do **CONTRATADO**.

21.3.1. O **CONTRATADO** se compromete a comunicar à **CONTRATANTE** o nome, endereço de e-mail e telefone de contato de seu Encarregado de Dados.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 4.1. O aditivo encontra amparo legal na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, da Resolução ANA nº 122/2019 e Resolução ANA nº 53/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

- 5.1. Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, até o 05º (quinto) dia útil do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta da AGEDOCE.

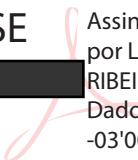
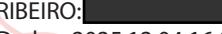
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- 6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
- 6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

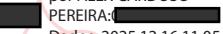
Governador Valadares/MG, na data da última assinatura.

Documento assinado digitalmente
 ALINE RAQUEL DE ALVARENGA
Data: 16/12/2025 21:56:00-0300
Verifique em <https://validar.itidigital.gov.br>

(assinado eletronicamente)
ALINE RAQUEL DE ALVARENGA
Diretora-Presidente Interina
AGEVAP/AGEDOCE/AGEGRANDE

LAERCIO JOSE RIBEIRO: 
Assinado de forma digital
por LAERCIO JOSE
RIBEIRO: 
Dados: 2025.12.04 16:07:03
-03'00'

(assinado eletronicamente)
LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

ALEX CARDOSO 
Assinado de forma digital
por ALEX CARDOSO
PEREIRA: 
Dados: 2025.12.16 11:05:52
-03'00'

(assinado eletronicamente)
ALEX CARDOSO PEREIRA
Diretor-Executivo Interino
AGEDOCE

Documento assinado digitalmente
 JOSE AFONSO MARTINS
Data: 27/11/2025 07:31:28-0300
Verifique em <https://validar.itidigital.gov.br>

(assinado eletronicamente)
JOSE AFONSO MARTINS
Diretor Geral do Departamento Municipal
de Águas e Esgotos - DAE

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
 ADRIANO FERREIRA BATISTA
Data: 12/12/2025 15:23:14-0300
Verifique em <https://validar.itidigital.gov.br>

NOME: Adriano Ferreira Batista
CPF: 
RG: 

Conferido por:
 BRUNO VARGAS VILELA DE ANDRADE
Documento assinado digitalmente
Data: 18/11/2025 09:56:01-0300
Verifique em <https://validar.itidigital.gov.br>

(assinado eletronicamente)
Bruno Vargas Vilela de Andrade – Assessoria Jurídica

Documento assinado digitalmente
 VITOR SOARES FEITOZA
Data: 12/12/2025 16:43:55-0300
Verifique em <https://validar.itidigital.gov.br>

NOME: Vitor Soares Feitoza
CPF: 
RG: 

Documento assinado digitalmente
 MARISA SOARES PACHECO
Documento assinado digitalmente
Data: 18/11/2025 10:38:37-0300
Verifique em <https://validar.itidigital.gov.br>

(assinado eletronicamente)
Marisa Soares Pacheco – Controle Interno